



Colégio Santo Antônio

C.N.P.J. 07.054.166/0003-00

Centro de Melhoramento

Av. Lyrio Callou,55- Centro – 63.180-000 – Barbalha-Ceará

Fone/Fax: (88) 3532-0166/9 8834.0458

SUPER SELEÇÃO - Edital 2017

A Direção do Colégio Santo Antônio - CSA torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos relativos ao Processo de Avaliação visando à admissão de novos alunos e à concessão de bolsas de estudos no Ensino Fundamental (9º ano) e no Ensino Médio (1ª à 3ª série) deste Estabelecimento de Ensino no ano de 2018.

1 – INSCRIÇÃO

- 1.1 – A inscrição deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou por seu Responsável, no período entre **04 de outubro a 27 de outubro de 2017**, diretamente no site da Escola www.csabarbalha.com.br;
- 1.2 – A Ficha de Inscrição, disponível no site do Colégio (www.csabarbalha.com.br), deverá ser preenchida pelo Responsável ou representante e entregue no dia da prova, juntamente com a cópia do último boletim e uma foto 3×4 recente, sem carimbo, a ser colada no cartão de inscrição, que será entregue como comprovante e ficará em poder do(a) candidato(a) até o dia da avaliação;
- 1.3 – Caso o (a) candidato (a) necessite de atendimento especializado, deverá ser informado, na Ficha de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento e entregue documentação comprobatória recente, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

2 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 2.1 – Podem participar da Super Seleção CSA/2018 alunos que já concluíram ou estão concluindo em 2017 o (a) ano/série anterior ao (à) desejado (a);
- 2.2 – A avaliação dos candidatos será realizada mediante seu desempenho em teste de avaliação e seleção, nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, incluindo produção textual (redação), e Matemática e suas Tecnologias, além de entrevista com o(a) aluno(a) acompanhado(a) do seu Responsável com o boletim escolar de 2017;
- 2.3 – Os resultados do Processo de Avaliação serão válidos para matrícula no CSA para o ano de 2018, sendo essa matrícula condicionada à apresentação, dentro do prazo legal, de histórico escolar que comprove a condição do(a) candidato(a) cursar o ano/série desejado(a);
- 2.4 – As vagas serão preenchidas obedecendo à rigorosa ordem de classificação;

3 – TESTE DE SONDAAGEM

- 3.1 – Para a realização do teste, será indispensável a apresentação do cartão de inscrição, impresso quando da inscrição;
- 3.2 – O teste de sondagem visa à avaliação dos candidatos quanto aos conhecimentos correspondentes ao trabalho que será desenvolvido no ano/série pretendido(a) por meio de:
 - 3.2.1 – As avaliações ocorrerão mediante as questões de múltipla escolha relativas às áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;



Colégio Santo Antônio

C.N.P.J. 07.054.166/0003-00

Centro de Melhoramento

Av. Lyrio Callou, 55- Centro – 63.180-000 – Barbalha-Ceará

Fone/Fax: (88) 3532-0166/9 8834.0458

3.2.2 – Uma proposta de produção textual (Redação);

3.3 – O teste de sondagem será realizado em uma só fase, no dia **31 de outubro de 2017**, terça-feira, **das 14h às 18h**. **Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência**, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e de seu cartão de inscrição. Não será permitido o ingresso de candidatos com atraso superior a 15 minutos;

3.4 – Não haverá 2ª chamada, vista e/ou revisão de testes;

3.5 – Os pais ou acompanhantes não terão acesso às salas;

4 – RESULTADOS E BOLSAS DE ESTUDOS DE MÉRITO

4.1 – Somente os candidatos que acertarem no mínimo 12 (doze) questões de múltipla escolha, em cada disciplina, terão condições de receber algum benefício ou bolsa;

4.2 – Será atribuída uma nota de 0(zero) a 10(dez) em função do desempenho do(a) candidato(a) nas questões de múltipla escolha. A nota da produção textual também irá variar de 0(zero) a 10(dez);

4.3 – A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética simples das duas notas por ele(ela) obtidas – nas questões de múltipla escolha e no texto produzido. Será considerado(a) apto(a) a ingressar no ano/série pretendido(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, média 8 (oito).

4.4 – O resultado do teste será divulgado, pela Coordenação Pedagógica do CSA a partir do dia 20 de novembro de 2017;

4.5 – Não serão fornecidos resultados por telefone ou pela Internet;

4.6 – No momento da divulgação do resultado, será agendada a entrevista com o(a) candidato(a) e seu Responsável;

4.7 – Serão concedidas bolsas de estudos integrais (100%) aos candidatos que, tendo alcançado média superior a 8,0 (oito), sejam classificados em 1º lugar geral em cada ano/série. Aos candidatos classificados em 2º e 3º lugares gerais em cada ano/série, serão concedidas bolsas de estudos parciais de, respectivamente, 50% e 30% de desconto, aplicáveis nas cotas de escolaridade da anuidade de 2017, desde que tenham obtido média superior a 8,0(oito);

4.8 – Em qualquer dos casos, a bolsa de estudos de mérito poderá ser prorrogada até o final do Ensino Médio, desde que o(a) aluno(a) mantenha em cada bimestre média mínima 8,0(oito) por matéria, sem recuperação, não sofra qualquer punição disciplinar e satisfaça a todos os demais itens do Regimento Escolar – cuja cópia se encontra na Secretaria do colégio.

4.9 – O(A) aluno(a) bolsista não integral poderá, ao final de cada ano, aumentar o percentual de sua bolsa de estudos, dependendo dos resultados obtidos durante o ano escolar;

4.10 – O(A) aluno(a) bolsista (integral ou parcial) não está isento(a) da 1ª cota da anuidade, cujo valor atual pode ser obtido na Secretaria do CSA nem de todo o material pedagógico;

5 – MATRÍCULA

5.1 – A matrícula dos alunos poderá ser realizada até o dia 02 (dois) de janeiro de 2018;



Colégio Santo Antônio

C.N.P.J. 07.054.166/0003-00

Centro de Melhoramento

Av. Lyrio Callou,55- Centro – 63.180-000 – Barbalha-Ceará

Fone/Fax: (88) 3532-0166/9 8834.0458

5.2 – No ato da matrícula, o Responsável deverá entregar a seguinte documentação: cópia da Certidão de Nascimento; declaração da Escola de origem; cópia da carteira de identidade do(a) aluno(a); cópia da carteira de identidade e do CPF do Responsável que assina o contrato; 2 fotos 3x4 (atuais), com identificação no verso; atestado médico, com tipo sanguíneo e informando se o(a) aluno(a) está apto(a) ou não para as práticas esportivas; cópia de comprovante atual de residência do(a) Contratante e original do Histórico Escolar com carga horária (poderá ser entregue até 15/01/2018);

5.3 – A matrícula e a respectiva entrega de documentação será feita na Secretaria do CSA;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O benefício de descontos e das bolsas de estudos concedidas, só terão validade para matrículas efetivadas até o dia 02 de janeiro de 2018. Após este prazo, não será garantida a bolsa de estudos de mérito;

6.2 – Durante o teste, não será permitido o porte/uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica;

6.3 – Os candidatos que estiverem portando telefone celular deverão desligá-lo durante a realização do teste, para evitar o incômodo aos demais;

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção Pedagógica do CSA.

Barbalha, 04 de outubro de 2017.

GIUSEPPE MALLMANN DE SAMPAIO
DIRETOR